



ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O COLEGIADO ACADÊMICO - CADEM

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público edital para eleição dos membros que irão compor o Colegiado Acadêmico (CADEM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas, conforme [Resolução nº 34 de 31 de março de 2010](#) do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DO OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, dos seguintes segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, para comporem o Colegiado Acadêmico – CADEM, representando o IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 34/2010, de acordo com Capítulo I, Artigo 2º, incisos IV, V, VI e VII, parágrafos 1º e 2º.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Poços de Caldas, e discentes cursando ensino superior no campus;

2.2 Não poderá candidatar-se o servidor que estiver respondendo ou já houver respondido a processo administrativo disciplinar (PAD) e que estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

2.3 O discente para se candidatar, deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro nem no último semestre letivo do curso.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Ao Colegiado Acadêmico compete:

- I. Aprovar internamente e encaminhar ao CEPE, os projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;
- II. Apreçar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do campus;
- III. Apreçar a proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;
- IV. Apreçar a oferta anual de vagas do campus de acordo com diretrizes expedidas pelo CEPE;
- V. Apreçar os dados orçamentários do campus e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- VI. Apreçar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- VII. Avaliar as necessidades, dimensionamento a solicitação de movimentação de servidores bem como a definição sobre a destinação de vagas para docentes;
- VIII. Analisar as solicitações dos alunos no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;
- IX. Deliberar sobre questões que prejudiquem o andamento normal do campus envolvendo servidores, alunos e comunidade;
- X. Definir sobre linhas de pesquisa e extensão do campus;
- XI. Apreçar o Relatório Anual de Gestão do campus;
- XII. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- XIII. Apreçar propostas de atualização do Regimento Interno do campus, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior;
- XIV. Elaborar e recomendar sobre outras questões submetidas à sua apreciação;
- XV. Aprovar o funcionamento dos Colegiados dos cursos do campus.

4. DAS VAGAS

4.1 Este edital prevê a eleição de:

- I - 2 (dois) representantes do corpo docente, sendo 1 titular e 1 suplente;
- II - 2 (dois) representantes do corpo técnico administrativo, sendo 1 titular e 1 suplente;
- III - 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo 1 titular e 1 suplente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de 02.09.2021 até às 23h:59 do dia 08.09.2021.

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico, por meio do link a seguir: <https://bitly.com/sZ6nF>

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 09.09.2021, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

5.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 10.09.2021. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail gabinete.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 13.09.2021.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A votação será direta, facultativa e secreta, acontecerá no formato eletrônico, por meio de um link que será enviado ao e-mail institucional no dia 14.09.2021, ficando disponível para votação até às 23h do mesmo dia.

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Poços de Caldas e o discente regularmente matriculado em curso superior deste Campus.

6.4 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

6.5 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

7.1.1 Será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

7.1.2 Apresentar maior idade

7.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:

7.2.1 Será classificado como titular e/ou suplente o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no curso que esteja matriculado;

7.2.2 Apresentar maior idade.

8. DA APURAÇÃO

8.1 Proceder-se-á a apuração dos votos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 10.

9. DO MANDATO

9.1 Os docentes, técnico-administrativos e discentes, membros do Colegiado Acadêmico - CADEM, terão mandato com duração de um ano. Sendo permitida uma única recondução para período imediatamente subsequente.

9.2 Em casos de vacância será organizada nova eleição para suprir a vaga até o término do mandato da gestão.

Parágrafo único - Na vacância do titular, o suplente assume o lugar do titular e a eleição será realizada para suplente.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01.09.2021
Inscrições de candidaturas	02.09.2021 a 08.09.2021
Divulgação da Lista de Candidatos	09.09.2021
Recurso da homologação dos inscritos	10.09.2021 até às 23h:59
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	13.09.2021
Votação	14.09.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	15.09.2021
Prazo Final para Recursos	16.09.2021 até às 23h:59
Divulgação do Resultado Final	17.09.2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 4 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no CADEM.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Chefia de Gabinete, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Administração e Planejamento.

ANEXO I

MODELO PARA RECURSO

Edital nº 42 /2021 – COLEGIADO ACADÊMICO – CADEM

IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Nome: _____

Segmento: _____

Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Data: ___ / ___ / 2021

Assinatura:

Thiago Caproni Tavares

Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

(será assinado eletronicamente ao final do documento)

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 02/09/2021 08:05:14.
- Luis Adriano Batista, DIRETOR - CD4 - PCS - PCS-DAP, em 01/09/2021 17:33:04.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS, em 01/09/2021 15:58:05.
- Heliese Fabricia Pereira, CHEFE DE GABINETE - FG2 - PCS - GAB, em 01/09/2021 15:54:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176474
Código de Autenticação: 491831aee3

